



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Projeto de Lei nº: 246

Dispõe sobre indenização ao Sr. Levindo Augusto Moreira.

Art.1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indenizar ao Sr. Levindo Augusto Moreira, por uma área de terra de sua propriedade, necessária ao alargamento da rua do Campestre, para a extensão de rede de Iluminação Pública.

Art.2º. - Para atender as despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a despende a quantia necessária, até o limite de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros), pela dotação 3.1.4.0 - 03 - Encargos Diversos - Despesas Imprevistas do Orçamento vigente, para indenização do proprietário do referido terreno.

Art.3º. - Revogadas ás disposições, em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de julho de 1.965.

Geraldo dos Santos Coelho  
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos  
Edgar de Souza Passos, Secretário.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, tendo em vista o Projeto de Lei nº: 246, que dispõe sobre indenização ao Sr. Levindo Augusto Moreira, nada encontrou em seus artigos, assim sendo resolve dar o seu parecer favorável, porque o alargamento da rua a que se refere o artigo primeiro do referido projeto vem solucionar um problema que parecia não ter uma solução.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1.965.

Pedro Gustavo Filho

Francisco Jobinário de Deus